

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) na turma \_\_\_\_\_ do turno \_\_\_\_\_, na Escola \_\_\_\_\_, venho por meio deste, declarar que estou ciente dos seguintes compromissos e responsabilidades para o atendimento no Centro de Atendimento Educacional Integrado (CAEI):

1. As sessões acontecerão semanalmente, sempre no mesmo dia da semana e horário (exceto em feriados e recessos).
2. As sessões terão duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. Eventualmente, podem ocorrer atrasos no início do atendimento conforme disponibilidade do(a) profissional.
3. Em caso do atendimento ser desmarcado e também, em feriados e/ou recessos, ficará pré-agendado o atendimento para a próxima semana, no mesmo dia e horário combinados anteriormente.
4. O(a) estudante que apresentar cinco faltas, sem justificativa, ou seja, sem atestado médico, será desligado imediatamente do atendimento. Em casos de faltas por problemas de saúde do estudante ou do responsável, deverá ser apresentado atestado médico no prazo de 24h. Caso ocorra o desligamento, o responsável será comunicado, podendo optar em retornar ao final da lista de espera.
5. Será oferecido inicialmente a cada estudante até 24 (vinte e quatro) sessões ou 6 (seis) meses de atendimento, podendo ser prorrogado conforme decisão da equipe (estudo de caso).
6. As justificativas de faltas devem ser comunicadas ao CAEI com no mínimo duas horas de antecedência. As faltas justificadas com atestados não serão computadas como sessões realizadas. Justificativas sem atestados contarão como sessões realizadas.
7. Em casos de atraso, o estudante será atendido pelo tempo de sessão restante, não havendo reposição de horário.
8. Garantir que o estudante seja acompanhado nos atendimentos por um responsável maior de 18 (dezoito) anos, sendo necessário que este permaneça no local durante o atendimento.
9. O Conselho Tutelar será acionado na ausência do responsável ao término do atendimento (15 minutos) e/ou não contato com a família em situações emergenciais.
10. Critérios para alta ou desligamento do serviço:
  - **Alta por alcance de meta:** obtenção de melhora nos sintomas e/ou comportamentos disfuncionais;
  - **Alta por estagnação do quadro:** estudante contempla o número de sessões preestabelecidas sem apresentar sinais de melhora ou engajamento dos responsáveis com o tratamento;
  - **Alta por contemplar o número máximo de sessões estabelecidas:** neste protocolo (até 24 sessões), ou o tempo limite de tratamento no serviço (seis meses), podendo esse tempo ser prorrogado a critério da equipe técnica, sem a necessidade de novo encaminhamento;
  - **Desligamento por faltas:** exceder a tolerância de faltas permitidas ao longo das 24 sessões. (5 faltas, sem atestado médico).
  - **Período de atendimento:** A continuidade do estudante nos serviços disponibilizados pelo CAEI por mais de 01 (um) ano será decidida pela equipe do CAEI e da Secretaria Municipal de Educação.
  - **Desistência a pedido da família:** O desligamento do estudante dos serviços oferecidos pelo CAEI pode ocorrer a qualquer momento. Nesse caso, é necessário que o responsável legal comunique oficialmente a decisão, para que o procedimento de encerramento do atendimento seja realizado de forma adequada. Após o desligamento, caso a família deseje retomar o atendimento, será necessário realizar um novo encaminhamento como CASO NOVO, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

**Tipo de Atendimento:** ( ) Fonoaudiológico ( ) Psicológico ( ) Psicopedagógico

Por estar de acordo com todas as disposições acima, assino o presente documento.

Umuarama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pais e/ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Representante CAEI